

Lei n° 1030

"Reverte ao Patrimônio do Município de
Maulmann, uma área doada ao Depar-
tamento Nacional de Estradas de Rodagem"

O povo do Município de Maulmann, por
seus representantes decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revertida ao Patrimônio do Município
de Maulmann, uma área de dez mil metros
quadrados ($10.000m^2$), doada para constru-
ção de uma sub-residência do Departamento
Nacional de Estradas de Rodagem, com as divi-
sas características constantes da lei n° 966,
de 20 de dezembro de 1966;

Artigo 2º - Derogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Feitura Municipal de Maulmann, 30 de julho de 1969

Antônio Dairé - Prefeito Municipal
Maria Loureção Vacil Lora - Secretária